Publicada
Certifico que a Resolução
Nº 511 /03 /2020 foi publicada no
quadro de aviso da CMM pelo período
de 11 /03 /20 à 31 /03 /2020
para todos os efeitos
Câmara Municipal de Marabá

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 511/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA O ART. 6º, DA RESOLUÇÃO Nº 456, DE 24 DE JUNHO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA aprovou e eu presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artº 6º, da Resolução nº 456, de 24 de junho de 2009, passa a vigorar com a redação:

> Art. 6º. Fica garantida a destinação de um veículo para cada vereador, bem como cota mensal de combustível equivalente ao valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá - PA, em 10 de Março de 2020.

Pedro Corrêa Lima
Presidente da Câmara Municipal de Marabá